



PROCESSO : 4.520.930-0/11 (01 Volume com 68 folhas)
ASSUNTO : 2º e 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2010
ORGÃO : AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO -AMT
INTERESSADO : TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

PARECER- DVAJ Nº 3162/2011

Tratam os autos sobre o 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 004/2010, firmado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., em conformidade com o disposto no art.65, § 1º, da Lei Federal nº8.666/93.

O objeto do Contrato nº. 004/2010 é a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para automatização de fiscalização do Trânsito nas vias sob jurisdição do Município de Goiânia - Estado de Goiás, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como, arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, utilização de software específico para processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após validadas pela autoridade de trânsito competente, mais a atualização tecnológica dos equipamentos e serviços contratados, sob regime de execução indireta de empreitada por preços unitários, decorrente do Edital de Concorrência nº 002/2007.

O 2º Termo Aditivo, firmado em 08/08/2011 (fls.27/29), tem como objeto o acréscimo de 25% no quantitativo de equipamentos instalados, na forma constante no memorando nº115, de 25 de julho de 2011, sendo 28 (vinte e oito) faixas monitoradas através de medidores de Velocidade e Registro de Avanço de Sinal e Faixa de Pedestre e 48 (quarenta e oito) faixas monitoradas através de medidores de Velocidade, de acordo com os seguintes locais e quantidades:

Equipamento Medidor de Velocidade e Registro de Avanço de Sinal e Faixa de Pedestre:

LOCAL	SETOR	QUANTIDADE DE FAIXAS A SEREM ACRESCIDAS
Av. Republica do Líbano x Rua 04	Aeroporto	01
Av. Republica do Líbano x Av. Anhanguera	Aeroporto	02
Av. C-01 x Av. C-04	Jardim América	01
Av. C-04 x Av. Haiti	Jardim América	01
Av. Assis Chateaubriand x Rua 09	Oeste	02
Av. T-09 x Rua 85	Marista	01

Rua 85 x Rua 1.126	Marista	01
Rua 85 x Av. T-11	Marista	01
Rua 85 x Av. T-10	Bueno	01
Av. T-10 x Av. Mutirão	Bueno	02
Av. T-07 x Av. Castelo Branco	Bueno	01
Av. Sta Maria x Av. Jaime Câmara	Res. Sonho Verde	03
Av. Ipiranga x Av. Castelo Branco	Bairro Ipiranga	03
Av. Pirineus x Av. Castelo Branco	Bairro Ipiranga	03
Av. A x Av. Terceira Radial	Santo Antonio	03
Av. Terceira Radial x Rua 1.059	Pedro Ludovico	02
	TOTAL	28

Equipamento Medidor de Velocidade:

LOCAL	SETOR	QUANTIDADE DE FAIXAS A SEREM ACRESCIDAS
Av. Parque Ateneu	Parque Ateneu	04
Av. do Contorno	Parque Santa Cruz	04
Av. Diógenes D. Sampaio	Jardim Atenas	04
Av. Aristóteles	Jardim Marilizia	04
Av. São Francisco	Santa Genoveva	04
Av. Engler	Jardim Marilizia	04
Av. Feira de Santana	Parque Amazônia	04
Av. Antonio Fidelis	Parque Amazônia	04
Av. Gercina B. Teixeira	Conjunto Vera Cruz	04
Av. Madri	Faiçalville	04
Av. Juscelino Kubistchek	Jardim Planalto	04
Av. Planície	Vila Itatiaia	04
	TOTAL	48

O valor do acréscimo deste aditivo é de **R\$ 134.089,84** (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Consta do autos Comunicação Interna da Diretoria de trânsito da AMT (fls.03/05), Memorando nº. 115/11 da Divisão de Projetos de Trânsito da AMT (fls.06/07), Justificativa para o acréscimo de 25%, exarada pelo Presidente da AMT (fl.22), Parecer nº. 334/2011, do Departamento Jurídico e Contencioso da AMT, favorável ao acréscimo (fls.23/25), extrato do 2º Termo Aditivo (fl.31) devidamente publicado no D.O.M (fl.68), Nota de Reserva Orçamentária/Financeira nº. 21102/2011 (fl.41) com ato declaratório e autorização da SEFIN e SECOL (fl.39), Nota de Empenho nº. 0113/11 (fl.42), tipo ordinário, dotação compactada nº. 20116501066, natureza da despesa nº. 33903905, emitida em 13/09/11, no valor de R\$ 134.089,84 (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Certificado nº. 1365/2011-GAB (fls.43/44), referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/10 e nº. 6461/11- GAB (fls.45/46), referente ao 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 04/2010 e 2º, 3º e 4º Termo de Rerratificação ao Apostilamento nº. 001/2011.

Em atendimento ao Despacho/DVFO/CGM nº. 125/2011-Diligência (fls.47/51), foi formalizado o 3º Termo de Aditivo de Rerratificação (fls.59/60), retificando a Cláusula Segunda, que passa a vigorar com os seguintes termos:

“Cláusula Segunda – Do Valor do Aditivo

O valor do acréscimo deste aditivo é de R\$ 131.438,96 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), tendo em vista o valor unitário de R\$ 1.729,46 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) por faixa de rolamento acrescida, com vigência a partir da data deste aditivo”.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas.

Consta ainda Cronograma de Execução e Desembolso Financeiro (fls.53/56), Saldo Contratual (fl.57), Extrato do 3º Termo Aditivo – Rerratificação com encaminhamento para publicação no Diário Oficial do Município (fls.62/63) e Parecer DVFO/CGM nº. 369/2011 (fls.64/67) favorável à emissão do Certificado de Verificação dos Autos, com efeitos de conhecimento (Registro e Controle).

Ressalva-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade deverá cadastrar os presentes Termos no Sistema de Contratos e Convênios, em atendimento ao Decreto Municipal nº. 2539/2006.

Ressalva-se que a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade deverá providenciar a anulação parcial da Nota de Empenho nº113/2011 (fl.42), adequando-a ao valor do 3º Termo Aditivo de Rerratificação (fls.59/60).

Ressalva-se quanto ao erro na numeração do Aditivo, sendo que o correto é 3º Termo Aditivo de rerratificação, devendo a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade ater-se ao disposto no art.2º da RN nº 002/08.

Ressalta-se ainda, que a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT deverá encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Município, conforme Resolução Normativa nº. 007/08 – TCM.

Em análise e verificação, considerando-se a veracidade ideológica presumida da documentação acostada, opinamos pelo sequenciamento do atos, apenas para efeitos de Conhecimento (Registro e Controle), tendo em vista os apontamentos constantes do Parecer nº. 369/2011, da Divisão de Fiscalização de Obras, desta Controladoria (fls.64/67).



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Av. do Cerrado, 989 - Qd. APM 09 Bl. E - Térreo - Park Lozandes
Goiânia - GO - CEP 74.884-062 PABX 524.3390 - FAX 524.3395

e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br
Divisão de Análise Jurídica



Encaminhem-se os autos à Divisão de Contratos e Convênios, à Divisão de Exame Prévio, ao Diretor do Departamento de Controle da Despesa e Receita Pública para análise e verificação, e após superior apreciação do Controlador Geral, se assim entender, emitir Certificado de Verificação.

Divisão de Análise Jurídica, 21 de outubro de 2011.

Sandra A. Franco
Sandra Aparecida Franco
Assessora de Controle Interno

Aparecida Eterna de Sousa
Aparecida Eterna de Sousa
Chefe da Divisão de Análise Jurídica
OAB/GO - 9.781

Acato Parecer da Supervisão Jurídica desta Controladoria.
Encaminhe-se ao Gabinete do Controlador Geral para apreciação superior.
Deptº. de Controle da Despesa e da Receita Pública,
aos 25 dias do mês Outubro de 2011
Heli Camilo do Nascimento
Econ. Heli Camilo do Nascimento
Diretor
CORECON 1.814/D-CRC 7.766

Numero Contrato SCC : 145921 - 2
Orgao Executor (SOF) : 6500 N. do Contrato : 4 / 2010
Contrato Vinculado :
CPF/CNPJ Contratado : 05602941000119 - 6364 - TRANA CONTRUCOES LTDA

Natureza da Despesa : 33903971

Contratante : AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE
Dotacao Orcamentaria : 20116501264520026223533903900171

CPF/CNPJ Contratante : 24809287000163
Valor Contratado : 134.089,84
Titulo do Projeto : PRESTACAO DE SERVICOS
Descricao do Projeto : PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA
INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZACAO DE FISCALIZACAO DO
TRANSITO EM VIAS SOB JURISDICAO DO MUNICIPIO DE
GOIANIA.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 39/4/01

Data Vigencia Inicio : 08/04/2010
Data Reg. TCM :
Data Firmatura : 08/04/2010
Matr. Resp. Conv. : 225479
Indice de Correcao :
Garantias :
Bairros Beneficiados :
Clausulas Especiais : ACRESCIMO NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMEN-
TO DE TRANSITO NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO
POR CENTO), INSTALACAO DE MAIS 76 FAIXAS.

Data Vigencia Termina: 08/04/2014
Numr. Reg. TCM :
Data Publicacao : 12/04/2010
Data Indice Correcao :

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 145921

2

GOIANIA, 23 DE AGOSTO DE 2011

225479 - ADEMIR OLEGARIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Divisao de Contratos e Convenios
Conteudo do Sistema de Contratos e Convenios
21 OUT. 2011
Alexsandra Ferreira da Silva
Chefe da Divisao - Matr. nº. 342289

Numero Contrato SCC : 145921 - 3
Orgao Executor (SOF) : 6500 N. do Contrato : 4 / 2010
Contrato Vinculado :
GPF/CNPJ Contratado : 05602941000119 - 6364 - TRANA CONTRUCOES LTDA
Natureza da Despesa : 33903920
Contratante : AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO, TRANSP. E MOBILIDADE
Dotacao Orcamentaria : 2010650126452002622353390390020
CPF/CNPJ Contratante : 24809287000163
Valor Contratado :
Titulo do Projeto : 3|| TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 004/2010
Descricao do Projeto : O OBJETO DO PRESENTE TERMO E A RETIFICACAO DA CLAU
SULA SEGUNDA DO 2|| TERMO ADITIVO PASSANDO O VALOR
DE 134.089,84 PARA 131.438,96.
Data Vigencia Inicio : 08/04/2010
Data Vigencia Termina: 08/04/2014
Da Reg. TCM :
Numr. Reg. TCM :
Data Firmatura : 13/10/2011
Data Publicacao : 14/10/2011
Matr. Resp. Conv. : 225479
Data Indice Correcao :
Indice de Correcao :
Garantias :
Bairros Beneficiados :
Clausulas Especiais :

CONTROLE GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 10-1401

Certifico que o Contrato acima descrito foi cadastrado no sistema de contratos e convenios da Prefeitura Municipal de Goiania, sob N. 145921

3

GOIANIA, 21 DE OUTUBRO DE 2011

pl Gustavo Henrique

410896 - LUCIANA MARTINS BARROS

CONTROLE GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Divisao de Contratos e Convenios
Conferido no Sistema de Contratos e Convenios
21 OUT. 2011
Alexandra
Alexandra Ferreira da Silva
Chefe da Divisao - Mat. n° 342289

Numero Contrato
Contratado
Objeto Contrato

: 145921 - 2
: 364 - TRANA CONTRUCOES LTDA
: PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS E ESPECIALIZADOS NA
INSTALACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS PARA AUTOMATIZACAO DE FISCALIZACAO DO

Vl. Original Contratado :
Vl. Ajustados Contratado :
Saldo Contrato :
Valor Ajuste :
Data Ajuste :
Justificativa :

134.089,84
2.650,88
131.438,96
2.650,88 Tipo Ajuste: -
21/10/2011
CONFORME 3|| TERMO ADITIVO

COMDATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
DIA 20/10/2011
65011

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Divisao de Contratos e Convenios
Confere no Sistema de Contratos e Convenios
21 OUT. 2011
Alexandra
pl Alexandra Ferreira da Silva
Chefe da Divisao - Mat. nº. 342.49



PROCESSO: 3.120.483-6

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT

INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: Concorrência Pública nº 02/2007 e Contrato nº 04/2010

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido



CERTIFICADO Nº 6797/2010 - GAB

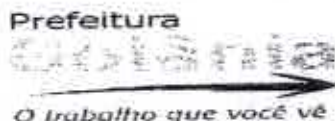
Versam os autos sobre o Contrato nº 04/2010 (fs. 5720 a 5727), lavrado e assinado em 08/04/2010, celebrado entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do município de Goiânia, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, com vigência a partir da data de assinatura e término 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura da primeira ordem de serviço, no valor estimado de R\$ 19.130.355,00 (dezenove milhões cento e trinta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit. R\$
01	78	Equipamento fixo medidor de velocidade com indicador externo	1.445,00
02	227	Equipamento fixo medidor de velocidade e registrador de avanço de sinal vermelho e parada sobre faixa de pedestre	1.445,00

O presente Contrato decorre de procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 02/2007, Tipo Técnica e Preço, com julgamento por Preço Global e Regime de execução indireta por Preço Unitário, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos (fs. 156 a 209).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos a Nota Jurídica nº 054/2007, da Procuradoria Geral do Município (fs. 95 a 99), os Termos de Alteração do Edital (fs. 516 a 521, 584 e 585, 720 a 727), Esclarecimentos (fs. 600 a 606), Termo de Notificação (fs. 684 e 685), Parecer nº 1.774/2007, da Procuradoria Geral do Município (fs. 686 a 691), Aviso de Adiamento de Licitação (fs. 697), a Ata de Sessão de Abertura do Procedimento Licitatório (fs. 832 e 833), Recomendação nº 18/2008, emitida pelo Ministério Público do Estado de Goiás, a Ata de Sessão de Abertura dos Envelopes (fs. 5479 a 5481), a Ata de Julgamento (fs. 5569 a 5572), o Parecer nº 109/2010, da Assessoria Jurídica da AMT (fs. 5715 a 5718), o Termo de Homologação e Adjudicação, exarado pelo Presidente da AMT (fs. 5719), Solicitação Orçamentária nº 12527/2010 (fs. 5737), Declaração do Ordenador de Despesa (fs. 5738) e a Nota de Empenho nº 083/2010 (fl. 5739), no valor de R\$ 1.195.650,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

27



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Av. do Comércio, 999 - Qd. APM 08 BL E - Terço - Park Lozandes Goiânia - GO -
 CEP 74.864-092 PABX 524.3390 - FAX 524.3395
 e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br
 GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Sistema de Controle Interno
 Dic. 39/14/01

O Parecer nº 734/2010 - DVFO/CGM da Divisão de Fiscalização de Obras (fis. 5776 a 5779), o Parecer - DVAJ nº 3036/2010 da Divisão de Análise Jurídica e a manifestação Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fis. 5780 a 5782 e verso) são partes integrantes dos autos.

Ressalvamos que a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT deverá providenciar o recolhimento da Carta de Fiança (fis. 5734) ofertada como garantia contratual, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvamos que a despesa foi empenhada sem a observância ao disposto no art.60 da Lei nº 4.320/64.

Observados os apontamentos registrados no Parecer nº 734/2010 da Divisão de Fiscalização de Obras e Parecer nº 3036/2010 da Divisão de Análise Jurídica (fis. 5776 a 5782), ressalvamos que o Departamento Jurídico e do Contencioso da AMT apresentou as justificativas que entendeu pertinentes aos questionamentos suscitados, deixando, contudo, de apresentar a composição dos preços levados ao Contrato nº 04/2010, alegando que os preços contratados estão abaixo do valor orçado pela AGETOP em procedimento licitatório cujo objeto é idêntico ao presente e resultando em prejuízo para a análise deste item pela Divisão de Obras desta especializada.

Neste sentido, sugere a Controladoria Geral que a AMT, antes do encaminhamento do processo ao Tribunal de Contas dos Municípios, faça juntar aos autos a planilha demonstrativa de preços, comprovando que os preços contratados encontram-se dentro do valor de mercado.

O contrato e o procedimento licitatório deverão ser encaminhados pelo seu Gestor - Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT - ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para análise e registro.

Destarte, em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 2391/09, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente Certificado de Verificação, opinando pela legalidade dos atos, com ressalvas.

Gabinete do Controlador Geral, aos 15 dias do mês de agosto de 2010.

(Handwritten signature)
 ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAÚJO
 Controlador Geral do Município
 OAB-GO 17-531

PROCESSO Nº 4.520.930-0

ÓRGÃO: Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Modalidade - AMT.

INTERESSADO: TRANA CONSTRUÇÕES LTDA

ASSUNTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2010 e 3º Termo de Rerratificação ao 2º Termo

Aditivo ao Contrato n.º 004/2010.

SITUAÇÃO: Certificado de Verificação Emitido

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Setor de Controle Interno
Dec. 39/2011

CERTIFICADO Nº 6991 /2011 - GAB

Versam os autos sobre o 2º Termo Aditivo Contrato n.º 004/2010 (fls. 27 a 29) e 3º Termo de Rerratificação ao 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2010 (fls. 59 e 60), lavrados e assinados respectivamente em 08/08/2011 e 13/10/2011, celebrados entre a Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Modalidade - AMT e a empresa TRANA CONSTRUÇÕES LTDA., objetivando o acréscimo de 25% do quantitativo inicial dos equipamentos instalados, correspondente a 76 (setenta e seis) faixas de rolamentos, sendo 28 (vinte e oito) faixas monitoradas através de medidores de velocidade e registro de avanço e sinal de faixa de pedestre e 48 (quarenta e oito) faixas monitoradas através de medidores de velocidade de acordo com os locais e quantidades estabelecidos, abaixo discriminados, no valor total R\$ 131.438,96 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), sendo o valor unitário de R\$ 1.729,46 (um mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) por faixa de rolamento acrescida, com vigência a partir da data de 08/08/11.

Equipamento Medidor de Velocidade e Registro de Avanço de Sinal e Faixa de Pedestre;

Local	Setor	Quantidade de Faixas a Serem Acrescidas
Av. República do Líbano x Rua 04	Aeroporto	1
Av. República do Líbano x Av. Arhanguera	Aeroporto	2
Av. C - 01 x Av. C - 04	Jardim América	1
Av. C - 04 x Av. Haiti	Jardim América	1
Av. Assis Chateaubriand x Rua 09	Oeste	2
Av. T - 09 x Rua 85	Marista	1
Rua 85 x Rua 1126	Marista	1
Rua 85 x Av. T-11	Bueno	1
Rua 85 x Av. T-10	Bueno	2
Av. T-10 x Av. Murilo	Bueno	1
Av. T - 07 x Av. Castelo Branco	Bueno	3
Av. São Maria x Av. Jaime Câmara	Res. Sorho Verde	3
Av. Ipiranga x Av. Castelo Branco	Barro Ipiranga	3
Av. Pirineus x Av. Castelo Branco	Barro Ipiranga	3
Av. A x Av. Terceira Radial	São Antônio	3
Av. Terceira Radial x Rua 1056	Pedro Ludovico	2
Total		28

Equipamento Medidor de Velocidade

Local	Setor	Quantidade de Faixas a Serem Acrescidas
Av. Parque Ateneu	Pq. Ateneu	4
Av. do Cântoro	Pq. São Cruz	4
Av. Diógenes D. Sampaio	Jardim Atenas	4
Av. Aristóteles	Jardim Marilza	4
Av. São Francisco	São Genoveva	4
Av. Engler	Jardim Marilza	4
Av. Ferra de Santana	Pq. Amazônia	4
Av. Antônio Fidéis	Pq. Amazônia	4
Av. Gerçina B. Teixeira	Conjunto Vera Cruz	4
Av. Madrid	Façalville	4
Av. Juscelino Kubitschek	Jardim Planalto	4
Av. Planice	Vila Itatiaia	4
Total		48

PROCESSO Nº 4.520.930-0

CERTIFICADO Nº 6991 /2011 - GAB

O Objeto do Contrato nº 004/2010 é a prestação de serviços técnicos e especializados na instalação, implantação, operação e manutenção de equipamentos para a automatização de fiscalização do trânsito nas vias sob jurisdição do município de Goiânia, com o registro da imagem do cometimento da infração e serviços relacionados, tais como arquivamento digital de imagens, processamento de dados, processamento de estatísticas, geração e emissão de relatórios, utilização de software específico para o processamento dos autos de infração, impressão e envelopamento das multas após serem validadas pela autoridade de trânsito competente, decorrente do procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 002/2007, conforme Certificado nº 6797/2010-GAB (cópia fls. 76 e 77).

O processo encontra-se formalizado, constando dos autos Comunicação Interna (fls. 03 a 06), Memorando nº 115/DPT (fls. 06 e 07), Justificativa (fl. 22), Parecer nº 334/2011 do Departamento Jurídico do Contencioso (fls. 23 a 25), Solicitação Orçamentária nº 21102/2011 e Declaração do Ordenador de Despesa (fl. 41), Nota de Empenho nº 0113/2011 (fl. 42) no valor de **R\$ 134.089,84** (cento e trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), Cronograma de Execução (fls. 52 a 55) e Evolução Financeira (fls. 56 e 57).

O Atestado de verificação da despesa DVEXPR (fl. 42), o Cadastro no Sistema de Contratos e Convênios conferido pelo DVCC/CGM (fls. 73 a 75), o Parecer com efeito de Registro e Controle nº 369/2011 - DVFO da Divisão de Fiscalização de Obras (fls. 64 a 68) o Parecer com ressalva para efeito de Registro e Controle nº 3162/2011 - DVAJ, da Divisão de Análise Jurídica e manifestação do Diretor do Departamento de Controle da Despesa e da Receita Pública (fls. 69 a 72) são partes integrantes do processo.

Ressalvamos que Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT deverá formalizar os Termos Aditivos em conformidade com a Resolução nº 002/2008 do TCM, vez que se trata do 2º Termo Aditivo ao contrato e 3º de Rerratificação.

Ressalvamos que deverá ser providenciada a anulação parcial da Nota de Empenho nº 113/2011 (fl. 42), em conformidade com o valor apresentado no 3º Termo Aditivo de Rerratificação.

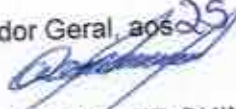
Ressalvamos ainda que quando da Liquidação de Despesa correspondente ao 2º Termo Aditivo deverá constar dos autos a relação dos equipamentos e locais onde os mesmo foram instalados, devidamente atestados pelo o responsável por acompanhar os serviços contratados.

O presente Termo Aditivo deverá ser encaminhado pelo seu gestor - Presidente da Agência Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade - AMT - ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para análise e registro.

Considerando os registros acima, bem como, os apontamentos registrados no Parecer nº 369/2011 (fl. 64 a 67), emitimos o presente certificado apenas para efeito de registro e controle.

Destarte, observada a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, emitimos o presente **Certificado de Verificação, para efeito de Registro e Controle, com ressalvas.**

Gabinete do Controlador Geral, aos 25 dias do mês de outubro de 2011.


WAGNER GUIMARÃES
Controlador Geral do Município

NOTA DE ANULACAO DE RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA/FINANCEIRA

Numero Nota Reserva: 21102 / 2011 Anulacao: 1

Dotacao Orcamentaria

Item de Despesa

2011.6501.26.452.0026.2235.33903900.171 5

Justificativa: RESERVA ANULADA PARCIAL, PARA ADEQUACAO DE VALORES



Mes/Ano Vencimento	Vl Reserva Ant.	Valor Anulacao	Saldo Reserva
9/2011	134.089,84	2.650,88	131.438,96

GOIANIA, 27/10/2011

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

GESTOR


Marcos Antonio da Silva
Assessor Planejamento


Miguel Pinho da Silva
Presidente - AMT

PREFEITURA DE GOIANIA
 SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
 N.M.O.F. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA



261

1 VIA - PROCESSO

Tipo	Documento	Folha
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01

Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior
27/10/2011	45209300/2011	0113 00 01	20116501066	12902	*****138.869,60

Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****2.650,88

Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ORDIN.	**	*****141.519,48

Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19

Endereco	Município	UF
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	FORTALEZA	CE

HISTORICO DA OPERACAO

ANULACAO PARCIAL EM RAZAO DE ATENDER A RESSALVA DO CERTIFICADO N.6991/2011..



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FARIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****	*****

Total dos Descontos	Valor Liquido
*****0,00	*****2.650,88

Valor liquido do Documento por Extenso

DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *****

Visto e Ordenador de Despesa MIGUEL TIAGO DA SILVA PRESIDENTE	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo
---	-------------------------------	-----------------

Data



PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.P. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

2 VIA - CREDOR/RECOLHEDOR

Tipo		Documento		Folha						
4		ANULACAO DE EMPENHO		01/01						
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
27/10/2011	45209300/2011	0113 00 01	20116501066	12902	*****138.868,60					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****2.650,88
Unidade Orcamentaria			Tipo da NE			Parcela			Saldo Atual	
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT			01-ORDIN.			**			*****141.519,48	
Beneficiario ou Recolhedor									CPF ou CNPJ	
TRANA CONSTRUCOES LTDA									05602941/0001-19	
Endereco				Município				UF		
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU				PORTALEZA				CE		

HISTORICO DA OPERACAO

ANULACAO PARCIAL EM RAZAO DE ATENDER A RESSALVA DO CERTIFICADO N.6991/2011..



Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****	*****	*****
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****2.650,88		
Valor liquido do Documento por Extenso			
DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *****			

Visto o Ordenador de Despesa	Reservado ao Controle Interno		Quitacao/Recibo
MIGUEL TIAGO DA SILVA			
PRESIDENTE			
Data			



PREFEITURA DE GOIANIA
SERVICO PUBLICO MUNICIPAL
N.M.O.P. - NOTA DE MOVIMENTACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

3 VIA - TRIBUNAL


Tipo	Documento	Polha								
4	ANULACAO DE EMPENHO	01/01								
Data Emissao	N. Processo	N. Documento	Compactada	Sequencial TCM	Saldo Anterior					
27/10/2011	45209300/2011	0113 00 01	20116501066	12902	*****138.868,60					
Exercicio	Orgao	Unidade	Funcao	Subfuncao	Programa	P/A	Nat Despesa	Fonte	Agreg	Valor
2011	65	01	26	452	0026	2235	33903905	171	3	*****2.650,88
Unidade Orcamentaria	Tipo da NE	Parcela	Saldo Atual							
GAB DO PRESIDENTE DA AGENCIA DE TRANSIT	01-ORDIN.	**	*****141.519,48							
Beneficiario ou Recolhedor	CPF ou CNPJ									
TRANA CONSTRUCOES LTDA	05602941/0001-19									
Endereco	Municipio	UF								
ROD BR 116 10000 KM JANGURUSSU	FORTALEZA	CE								

HISTORICO DA OPERACAO

ANULACAO PARCIAL EM RAZAO DE ATENDER A RESSALVA DO CERTIFICADO N.6991/2011..

CONTROLE GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
Doc. 2011/11

Nome Executor	Cod. Ag. Finan./Agencia	Conta Debito	Conta Credito
FABIANA SILVEIRA FELIPE	****/*****+	*****+	*****+
Total dos Descontos	Valor Liquido		
*****0,00	*****2.650,88		
Valor liquido do Documento por Extenso			
DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS *****			

Visto  Ordenador de Despesa	Reservado ao Controle Interno	Quitacao/Recibo	
MIGUEL TIAGO DA SILVA			
PRESIDENTE			
Data			

CONTROLE GERAL DO MUNICIPIO
Sistema de Controle Interno
CERTIFICADO DE VERIFICACAO
Despensa atende os requisitos formais.

03 NOV. 2011

Maria de Lourdes Dantas Ribeiro
Auditora - CORECON 1355/E

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT.**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
RERRATIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2010**

Contratante: Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT.

Contratada: TRANACONSTRUÇÕES LTDA.

Processo nº: 45209300 de 20/07/2011

OBJETO: Retifica a Cláusula Segunda, inerente ao valor do aditivo, com estimativa do valor total, por faixa de rolamento monitorada e valor total.

Valor do aditivo: R\$131.438,96

Valor por faixa de rolamento monitorada: R\$1.729,46

Ratificam-se as demais cláusulas.

Data: Goiânia, 13 de outubro de 2011.

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Presidente - AMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 067/2010**

1 - DATA: 10/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% e prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2010 para o Fornecimento de macarrão caracol mini (caracolino) e macarrão parafuso, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Presencial nº. 293/2010 e seus Anexos.

5 - PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 180 (Cento e oitenta) dias, contados a partir de 13/10/2011.;

6 - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois

mil e quinhentos reais).

7 - PROCESSO Nº.: 43060490/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 045/2011
- RERRATIFICAÇÃO -**

1 - DATA: 13/10/2011.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: Miltes Dorvelice dos Santos.

4 - OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do Contrato nº. 045/2011.

5 - PROCESSO Nº.: 42636878/2010

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
RAÇÕES PARA O PARQUE ZOOLOGICO DE GOIÂNIA - Nº
009/2011**

1. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Rações Serviços.

2. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93.

3. OBJETO: Fornecimento de rações pra alimentação de animais do Parque Zoológico de Goiânia, conforme especificações no Edital Pregão Presencial nº 046/2011

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da emissão da primeira Nota Fiscal.

5. PARTES: **AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA e a CASA DO CRIADOR PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

6. VALOR: Valor total do contrato é de R\$

DESPACHO N.º 2480 / 2011.


Mediante a Instrução Normativa n.º 004/10 (art. 2º, inciso II) foi instituído nesta Corte de Contas o exame de contratos pela Secretaria de Licitações e Contratos segundo o critério de amostragem.

No Processo n.º 24632/11 foi apresentado o levantamento realizado por esta Secretaria, contendo todos os processos que ingressaram na SLC em novembro de 2011, data em que foi selecionada a amostra dos contratos a ser objeto de apreciação pelo Tribunal e a indicação daqueles que retornarão ao Município sem apreciação de mérito por não comporem a amostra sorteada, segundo as diretrizes traçadas pela aludida Instrução Normativa n.º 004/10, sendo o resultado homologado por meio da Decisão Normativa n.º 024 /11.

Deste modo, e tendo em vista que o presente feito não fez parte da amostragem para análise, estamos procedendo a sua devolução à origem, sem apreciação meritória, com a ressalva de que este deverá permanecer sob a guarda do Controle Interno à disposição deste Tribunal para inspeções eventuais ou futuras requisições.

À Divisão de Arquivo e Expedição para as providências de sua competência.

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 20 de
dezembro de 2011.


MARIA DO CARMO DE JESUS GONTIJO
Secretária